



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento.

Responsável: Herlon Soares da Silva.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando o fim do saldo do contrato para o fornecimento do objeto acima mencionado e diante da demanda que a prefeitura e as secretarias possuem em manter os serviços que dependem diretamente desse fornecimento.

2.2. Com o intuito de manter os serviços em pleno funcionamento, faz-se necessário a realização de um procedimento licitatório para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento água mineral sem gás, gás liquefeito de petróleo (GLP), e vasilhames. a fim de atender as demandas da prefeitura municipal de são domingos do Araguaia e suas secretarias. Uma vez que a realização de processo licitatório para registrar preços traz certa tranquilidade a administração no que diz respeito a execução dos serviços.

2.3. Ademais, é importante destacar que a prefeitura e as secretarias são responsáveis pela própria organização, como pelo fornecimento de todos os insumos operacionais.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER):

A aquisição dos materiais tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta contratação não apresente conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

4.1. Somente serão aceitos produtos de boa qualidade e dentro da validade prevista no edital.

4.2. A empresa contratada deverá apresentar alvará de vigilância sanitária vigente.

4.3. Os itens como gás de cozinha deverão ser entregues todas as vezes que forem solicitados, não importando os horários das solicitações, uma vez que algumas secretarias funcionam 24 (vinte e quatro)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**



horas por dia, os galões de água deverão ser entregues não ultrapassando o prazo máximo de 1 (uma) hora após o pedido, uma vez que alguns locais de entregas, atendem aos usuários todos os dias;

4.4. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.5. O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 1 (uma) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;

4.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (uma) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Planejamento, realizou o levantamento com base na média de aquisição dos materiais utilizados nos anos de 2022/2023.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes produtos, combinado com a atual demanda, levantamento de estimativas de anos anteriores.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% 25% para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir quantidade do item em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Por se tratar de Registro de Preços, a qual não há obrigatoriedade da contratação, foram solicitados produtos que almejem as necessidades desta secretaria para todos os eventos pertinentes a ela.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
28633	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG (VASILHAME) <i>Especificação: Botijão P-13 vazio, para gás Liquefeito de Petróleo-GLP 13 kg (vasilhame).</i>	373,000	UNIDADE
17134	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO 20L	1400,000	UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**



Especificação: Água Mineral - 20 litros - COMPLETO Embalagem em garrafão de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

28636	ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	4720,000	PACOTE
<i>Especificação : Água mineral em pacote contendo 12 (doze) unidade, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 500ml, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na agência nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.</i>			
28637	ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,5LTS	1850,000	PACOTE
<i>Especificação: Água mineral natural em pacote contendo 06 (seis) unidades, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 1,5 litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.</i>			
<i>Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), unidade de fornecimento: botijas com 13 kg retornáveis.</i>			
28632	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO 13 KG	10296,000	QUILO
<i>Especificação: Recarga de gás liquefeito de petróleo, em botijões de 13 kg, procedencia nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.</i>			
14949	BOTIJÃO DE GAS DE CONZINHA COMPLETO	10,000	UNIDADE
43635	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO COPO C/180ML	120,000	UNIDADE
28634	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (RECARGA)	1294,000	UNIDADE
<i>Especificação: Recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela industria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na agência nacional de vigilância sanitária do ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.</i>			
43653	AGUAL MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,5 LTS	150,000	UNIDADE
28635	ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO COPO COM 200ML	450,000	CAIXA
<i>Especificação: Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 200ml, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na agência nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.</i>			
43666	ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO COPO 180ML	500,000	PACOTE

5.1. A Forma de entrega dos materiais se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

5.1.1. itens como gás de cozinha deverão ser entregues todas as vezes que forem solicitados, não importando os horários das solicitações, uma vez que algumas secretarias funcionam 24 (vinte e quatro) horas por dia, os galões de água deverão ser entregues não ultrapassando o prazo máximo de 1 (uma) hora após o pedido, uma vez que alguns locais de entregas, atendem

5.1.2. A entrega será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**



conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

5.1.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

A Estimativa das quantidades foi através de análise em processos de anos anteriores de mesmo objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1. Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço nas concessionárias da região, consulta nos maiores sites regulamentados para tanto (Banco de Preços), análise de viabilidade e economicidade quanto a adquirir ao invés de alugar, em conformidade com a IN 73/2020 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, norma utilizada de forma emprestada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a aquisição de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do fornecimento. Deve-se considerar: a qualidade dos materiais, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser

A Secretaria Municipal de Planejamento contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com a entrega dos materiais, assim como com a dedicação na execução com excelência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, os resultados diretos pretendidos são:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**



- Maior atendimento das necessidades da população local;
- Manter o bom funcionamento do local, com os materiais necessários para manter o ambiente agradável e hospedeiro;
- Atender a população de forma eficiente.

Portanto, a aquisição desses itens é fundamental para promover o bom funcionamento das secretarias municipais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

No presente caso, a Administração deverá adotar providências de forma prévia à celebração do contrato, tais como: adaptações no ambiente da unidade requisitante para o adequado armazenamento de eventuais itens a serem adquiridos para serem estocados, dentre outras providências inclusive do momento posterior, ou seja, da fase de execução contratual. Recomenda-se a capacitação dos servidores e demais agentes públicos que atuarão no recebimento e ateste dos materiais, e na plena execução do contrato e das soluções que decorrerem da aplicação dos materiais nos mais diversos objetivos da gestão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, na entrega do objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante ao fornecimento, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

- Os materiais deverão ser executados por mão de obra qualificada;
- Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes do fornecimento, caso haja.

Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento/prestação do serviço, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

Ao considerar esses aspectos durante o processo de fornecimento dos materiais, a prefeitura pode contribuir significativamente para a promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica em sua jurisdição.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**



No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de materiais ora licitados, como por exemplo, bem como para aquisição de materiais faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espera-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

São Domingos do Araguaia – PA, 17 de junho de 2024

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento – PMSDA

Portaria/Decreto de Nomeação nº 415/2024-GAB/PMSDA